Resolução nº : 5563/2004
Protocolo nº : 326373/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : RAFAEL IATAURO
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Deferir ao Conselheiro desta Corte de Contas, RAFAEL IATAURO, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2003, a serem usufruídas a partir de 17/08/2004, nos termos dos Pareceres nºs 8125/04 e 1749/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA